



DECRETO N.º 00.818 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.546/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.546, de 20/08/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil, reais), nas seguintes classificações:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0030 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1057 CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	81.250,00
Fonte / Aplicação: 051000035 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	
44905100 Obras e Instalações	3.168.750,00
Fonte / Aplicação: 051000035 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	
TOTAL.....	3.250.000,00
TOTAL GERAL.....	3.250.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 20 DE AGOSTO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL